



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 11628
Em 14/12/06

Imagem de uma assinatura manuscrita
Sant'Ana - 066

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 89/2006

Dispõe sobre o tombamento da Casa Canônica de Lajinha, no Distrito de Aracê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a tombar pelo seu valor histórico e cultural o conjunto arquitetônico formado pela Casa Canônica de Lajinha no Distrito de Aracê.

Art. 2º O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2006.

RICARDO SALES
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo tomba a Casa Canônica de Lajinha, situada no Distrito de Aracê, em razão de seu valor histórico e cultural.

A Casa Canônica de Lajinha está inserida na história e cultura do Distrito de Aracê, em razão de ter sido fundada há 80 (oitenta) anos, motivo porque deverá ser tombada pelo Poder Público, fato que possibilitará sua preservação e melhoria.

Sala das Sessões 8 de dezembro de 2006.

RICARDO SALEME
Vereador